

UMA CONTRIBUIÇÃO DO DIREITO NA FORMAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ESCOLAS PÚBLICAS DE BARRA DO GARÇAS/MT E ARAGARÇAS/GO: reflexões sobre o Projeto de Extensão “Rede de Proteção à Mulher: também eles por elas (HeForShe) – Parte II”

Valdeir Ribeiro de Jesus¹

Bruna Magalhães Barbosa²

Giovanna Antonucci Brito Oliveira³

Paulo Henrique Pereira Marques⁴

Vanessa Aparecida de Oliveira Pereira⁵

Resumo:

Tendo como parâmetro o desconhecimento de grande parte da população acerca das políticas e diretrizes da Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006), visa-se expor a relevância que o Direito pode exercer na formação social e cultural de crianças e adolescentes. Ao trabalhar as atividades desenvolvidas no Projeto de Extensão “Rede de Proteção à Mulher: Também eles por elas (HeForShe) – Parte II”, o público alvo foram os alunos matriculados em escolas públicas nos municípios de Barra do Garças/MT e Aragarças/GO. Na execução da intervenção extensionista foram realizadas exposições e atividades lúdicas com os infantes e adolescentes, no intuito de fomentar o debate acerca da violência de gênero e as consequências advindas de relacionamentos abusivos, as quais foram analisadas e são aqui exemplificadas. Dessa forma, ressaltando a infância e a juventude como um período de transição para a vida adulta e a construção da identidade do jovem, pode-se concluir que a exposição de atividades lúdicas no que toca a legislação supracitada, contribui para a formação social e cultural de crianças e adolescentes e a assimilação de conteúdos inerentes às relações humanas, principalmente na defesa de direitos das mulheres, observando a proposta de conscientização de homens e meninos, juntamente com as meninas e mulheres, como importantes sujeitos nesta construção de direitos.

Palavras-chave:

Direito. Extra-muro. Formação. Lei Maria da Penha. Violência contra a Mulher.

UNA CONTRIBUCIÓN DEL DERECHO EN LA FORMACIÓN SOCIAL Y CULTURAL DE ADOLESCENTES Y JÓVENES EN LAS ESCUELAS PÚBLICAS DE BARRA DO GARÇAS/MT Y ARAGARÇAS/GO: reflexiones acerca del Proyecto de

¹ Doutorando em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso (PPGE/IE/UFMT) e Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Professor do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário do Araguaia (Direito/ICHS/CUA/UFMT). E-mail: professorvaldeir@yahoo.com.br.

² Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário do Araguaia. E-mail: magalhaesbarbosabruna@gmail.com.

³ Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário do Araguaia. E-mail: giovannantonucci@gmail.com.

⁴ Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário do Araguaia. E-mail: paulo.hpmarques@gmail.com.

⁵ Graduada em Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) e Graduanda em Educação Física pela Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário do Araguaia. E-mail: vanessapereirapsicologa@gamil.com.

Extensão "Red de Protección de las Mujeres: también ellos para ellas (HeForShe) - Parte II"

Resumen:

Teniendo como parámetro la falta de conocimiento de una gran parte de la población sobre las políticas y lineamientos de la Ley Maria da Penha (Ley n. 11.340/2006), tiene como objetivo exponer la relevancia que el Derecho puede ejercer en la formación social y cultural de niños y adolescentes. Al trabajar en las actividades desarrolladas en el Proyecto de Extensión "Red de Protección de las Mujeres: También Ellos para Ellas (HeForShe) - Parte II", el público objetivo fueron los estudiantes matriculados en escuelas públicas de los municipios de Barra do Garças/MT y Aragarças/GO. En la ejecución de la intervención de extensión, hubo presentaciones y actividades de juego con los niños y adolescentes, con el fin de alentar el debate acerca de la violencia de género y las consecuencias de las relaciones abusivas, que se analizaron y se ejemplifican aquí. Así, al enfatizar la infancia y la juventud como un período de transición a la edad adulta y la construcción de la identidad de los jóvenes, se puede concluir que la exposición de actividades lúdicas en relación con la legislación mencionada contribuye a la formación social y cultural de niños y adolescentes y la asimilación de contenidos inherentes a las relaciones humanas, especialmente en la defensa de los derechos de las mujeres, observando la propuesta de sensibilización entre hombres y niños, junto con niñas y mujeres, como temas importantes en esta construcción de derechos.

Palabras clave:

Derecho. Extra pared. Capacitación. Ley Maria da Penha. Violencia contra la mujer.

Introdução

Inicialmente é importante discorrer acerca dos contornos que delinearão a criação da Lei n.º 11.340/2006, popularmente conhecida como “Lei Maria da Penha”, legislação essa que tem como objetivo primordial coibir, prevenir e erradicar a violência contra a mulher dentro do território nacional.

A promulgação da presente legislação levou em conta a desigualdade social, econômica, política, cultural em que se dá perante homens e mulheres, e a hipossuficiência que circunda as mulheres, tendo em vista séculos de dominação e manutenção de privilégios por parte dos homens.

No intuito de fomentar a igualdade e inibir a violência perpetrada, foram asseguradas proteções às mulheres vítimas de coações, aduzindo que estas gozarão dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe previstas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

A legislação teve como espectro as previsões da Constituição Federal da República Federativa do Brasil (1988), da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil.

Um dos principais objetivos consiste na promoção de políticas públicas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, local em que são identificadas as violações mais praticadas, para resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No intuito de proporcionar efetividade a esta legislação, traçou-se como aliados a família e a sociedade, perscrutando os fins sociais a que se destina tal lei. Nesta linha, o Projeto de Extensão “Rede de Proteção à Mulher: Também eles por elas (HeForShe) – Parte II” enveredou, não apenas nesta edição, mas, na anterior e posterior para contribuir na construção coletiva, envolvendo homens e mulheres na proteção de direitos das mulheres.

Embora a Lei Maria da Penha já tenha completado 12 anos desde a sua promulgação, é possível inferir que uma parcela considerável da população a desconhece e que os avanços no sentido de coibir a violência perpetrada às mulheres ainda caminham a passos curtos.

Seguindo tal racionalidade, os Grupos de Pesquisa “Interfaces Contemporâneas das Ciências Criminais – I3C” e “Geografia da Saúde, Violências e Direitos Humanos – GeoSViDH” promoveram pesquisas tendo como problemática o desconhecimento e a escassez de informações no que toca a Lei n.º 11.340/2006. Tais pesquisas subsidiaram a elaboração de propostas de extensão universitária das edições do “Projeto de Extensão “Rede de Proteção à Mulher: Também eles por elas (HeForShe)”. Diante da pesquisa e persistência da problemática supra, perante a comunidade em geral, mais especificamente em crianças e adolescentes matriculadas na rede pública de ensino de Barra do Garças/MT e Aragarças/GO, foram propostas as atividades de extensão no que toca a Lei n.º 11.340/2006 e aos conceitos de relacionamento abusivo, que circundam as relações afetivas e sexuais.

Durante a abordagem, foram utilizadas atividades lúdicas, dentre elas dinâmicas e contos de histórias a fim de permitir uma maior aproximação perante o público alvo e uma consequente absorção dos conteúdos e disposições trazidas à baila nas atividades.

As dinâmicas continham em seu bojo situações corriqueiras em relacionamentos, os quais eram apontados pela equipe coordenadora, a fim de que no término das atividades

pudessem ser discutidas e vislumbradas as práticas violentas, principalmente para com as mulheres e os possíveis acontecimentos abusivos em relacionamentos.

Infere-se que os jovens, em diversas vezes, apresentavam dificuldades em perceber as situações de violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres bem como as ocorrências de relacionamento abusivo, desconhecendo a legislação em apreço ou tendo apenas noções mínimas das respectivas disposições.

As poucas informações do público alvo acerca da temática contribuíram para a naturalização da violência contra as mulheres e a continuidade da perpetuação da desigualdade. A partir de depreendidas falas dos estudantes se pode capturar não apenas fatos violentos como concepção minorada (diminuída) sobre violência de comportamentos adotados ou incentivados.

Nesta monta, objetivou-se abordar a importância do Direito, em especial através da exposição de conteúdos jurídicos e argumentativos, na formação de crianças e adolescentes em escolas públicas de Barra do Garças/MT e Aragarças/GO, visando combater a desigualdade de gênero e as práticas violentas e coercitivas perante as mulheres.

Além disso, constitui-se um dos objetivos romper com as barreiras criadas pelo machismo e o conservadorismo, que restringem, limitam e não enxergam a mulher como detentora de direitos, e como pessoa que tem assegurados direitos fundamentais à pessoa humana.

Metodologia

O presente artigo utiliza-se do método hipotético-dedutivo, visando expor que o acesso à informação e a exposição de ideias e conceitos acerca da violência contra a mulher e relacionamentos abusivos contribuem para a desmistificação e a quebra de paradigmas construídos sob a base do machismo e um consequente rompimento com o ciclo vicioso da violação de direitos e garantias fundamentais.

Percebe-se que a problemática centra-se na falta de informação e na escassez de conteúdos recebidos por parte da população infanto-juvenil estudante das escolas públicas das cidades de Barra do Garças/MT e Aragarças/GO, a qual, em muitas situações, reproduz e naturaliza discursos machistas e violadores de direitos humanos, prejudicando a promoção do bem-estar das mulheres, em especial às vítimas de violência.

Assim, entende-se que a abordagem compatível e adequada às crianças e adolescentes, mediante dinâmicas e atividades de cunho lúdico, permite a inserção da temática nas escolas públicas com maior efetividade e atendendo aos propósitos de desconstrução de pontos de vista retrógrados, limitadores da ascensão da mulher e da promoção de uma vida plena e saudável.

Para haver uma maior adesão da juventude dos municípios supracitados e a fim de adequar os assuntos tratados as idades abordadas foram utilizadas as dinâmicas, havendo a exposição de ideias em sequência as atividades para que se pudesse esclarecer o intuito da abordagem e relatar as situações de violência presentes no cotidiano afora.

A descrição de duas atividades desenvolvidas pelo Projeto de Extensão “Rede de Proteção à Mulher: Também eles por elas (HeForShe) – Parte II, serve para exemplificar parte da ação extensionista no ano de 2017.

Participaram das dinâmicas adolescentes e jovens em idade escolar (13 a 17 anos) de escolas da cidade de Barra do Garças/MT (**IFMT** - 3º ano do Ensino Médio; **Irmã Diva Pimentel** - 9º ano do Ensino Fundamental; **Norberto Scwantes** - 2º e 3º anos do Ensino Médio) e Aragarças (**Melquíades** - 2º e 3º anos do Ensino Médio).

As dinâmicas foram selecionadas do material de apoio “Coolkit- jogos para a não violência e igualdade de gênero”(ROJÃO ET AL, 2011). Duas delas foram confeccionadas e adaptadas de acordo com a faixa etária dos alunos que participaram da dinâmica. No entanto, como a faixa etária foi a partir dos 13 anos, a dinâmica utilizada em todas as salas foi a chamada “*Namorar dá o que falar*”. A referida dinâmica objetivava promover a compreensão da importância dos afetos e da expressão dos sentimentos, além de facilitar o posicionamento dos envolvidos em situações de namoro abusivas. A idade preferencial para aplicação da mesma era a partir dos 13 anos, com número de participantes superior a 10. O tempo mínimo para a realização da atividade era de 60 minutos. Os materiais necessários para sua realização consistia em: três folhas de cartolina contendo uma das seguintes expressões: “Concordo”, “Discordo” e “Não Sei”; cartões com frases polêmicas; um saco pequeno para colocar os tais cartões e sorteio dos mesmos.

As expressões das cartolinas “Concordo” e “Não concordo” foram afixadas nos cantos das salas e no centro destas duas afixada a que tinha escrito “Não Sei”. Foi explicado aos participantes que eles iriam participar de um debate sobre o namoro e que os colaboradores retirariam uma frase do saco de cada vez e fariam a leitura. Os alunos deveriam se posicionar junto da folha de cartolina que melhor refletisse sua opinião. As pessoas que

ficassem junto do “Concordo” e do “Não concordo” deveriam argumentar, de forma a ajudarem as que se colocaram junto ao “Não Sei” a formarem a sua opinião, ou aquelas que estão no grupo contrário a mudarem de opinião e de local.

As frases polêmicas usadas para a realização das dinâmicas encontram-se na tabela abaixo:

Os namorados às vezes gritam, mas isso é normal.
Se o meu namorado me pedir para ter relações sexuais com ele, devo aceitar para provar o meu amor.
O meu namorado é só meu./A minha namorada é só minha.
Os rapazes não mostram os sentimentos. “Homem não chora”.
Se eu tiver namorada não posso ser amigo de outras garotas./Se eu tiver namorado não posso ser amiga de outros garotos.
Tenho o direito de ver as mensagens do celular da minha/meu namorada (o).
Se uma garota “se insinuar” ao meu namorado tenho o direito de insultá-la publicamente.
Posso contar o que faço com a minha namorada aos meus amigos.
Se minha namorada tiver ciúmes das minhas amigas, devo evitá-las.
Quem tem muitos ciúmes, ama de verdade.
Não deixo que a minha namorada use decotes grandes ou saias curtas, para protegê-la dos olhares dos outros.

Após a leitura das frases e deslocamento dos alunos, seguiram-se discussões e debates sobre a temática.

A segunda dinâmica selecionada se chama “*O cavaleiro do cavalo branco*” que possuía por objetivo destacar junto aos alunos algumas características que o ajudassem a distinguir entre uma relação saudável e uma relação potencialmente abusiva ou violenta, além de contribuir para uma reflexão sobre o modo como as relações de poder e de controle podem estar presentes nos relacionamentos amorosos. A idade preferencial para aplicação da mesma era a partir dos 13 anos, com número de participantes de 10 a 25. O tempo mínimo para a realização da atividade era de 40 minutos. O material necessário para sua realização consistia na cópia da história do cavaleiro do cavalo branco, a ser entregue para cada aluno. Após leitura ou encenação da história, seguia-se com o debate, usando as seguintes questões fomentadoras: a) Como é que se sentiram ao ouvirem a história? Por quê? b) O que é que vocês acham dessa relação? c) Em que altura a protagonista teria percebido que a relação poderia ser perigosa? d) Que sinais indicam que esta relação pode ser abusiva? e) Como distinguimos uma relação saudável de uma relação abusiva? f) Onde e como é que podemos aprender mais acerca das relações amorosas? g) Essas fontes de conhecimento, até que ponto são confiáveis? h) De que forma a violência e a discriminação de gênero são retratadas? i) A

violência é romantizada? j) Será que isto afeta o modo como os/as jovens se relacionam com pessoas do outro sexo ou com pessoas com uma sexualidade diferente?

A história para leitura do “*Cavaleiro do cavalo branco*” encontra-se no quadro abaixo

A Susana sempre gostou muito de dançar: aos sábados costumava ir à discoteca com as suas amigas divertir-se um pouco. Numa dessas noites, conheceu Manuel, um rapaz um pouco mais velho, por quem se apaixonou de imediato. Os elogios constantes que Manuel fazia à Susana faziam com que ela se sentisse única e especial. Nessa mesma noite, começaram a namorar.

Logo se tornaram íntimos, passando grande parte do tempo juntos e Manuel não parava de elogiar Susana. O que ela sentia quando estavam juntos era indescritível. Parecia que cada minuto que passavam separados era uma eternidade.

Era como se fossem feitos um para o outro, concordavam sempre em tudo. A primeira vez que as suas opiniões se revelaram diferentes foi sobre a roupa de Susana.

- Você é tão bonita, tão elegante, mas não acha que essa saia é um pouco curta demais? Eu só estou preocupado contigo, mais nada, mas deveria usar outra coisa. Eu me sentiria melhor se o fizesse. Nós pertencemos um ao outro, não é? Você é minha...

Mas, apesar de discordar de Manuel, Susana evitou entrar em conflito. A relação deles era tão mágica, para quê discutirem por tão pouco? Desde essa data, começou a usar sempre calças.

Tempos mais tarde, Manuel demonstrou não gostar de suas amigas:

- Você passa tempo demais com as tuas amigas. Nós passamos tempos tão bons só nós dois. Será que não basto para você? Não devia confiar tanto nelas. Acho que têm uma má influência sobre você. Quando está com as suas amigas, fica logo diferente. Não gosto do jeito como fala e se comporta quando está com elas.

Isto foi um choque para Susana, porque desde a escola primária que sempre fora inseparável das suas amigas. Mas, sentindo a sua relação em perigo, acabou por ceder e ia passando cada vez menos tempo com elas.

Mas o desagrado de Manuel não se limitava às suas amigas, parece que também os seus pais lhe desagradavam:

- Eu gosto dos seus pais, mas porque é que temos que estar com eles todos os domingos? Gostava de passar mais tempo contigo, a sós. Além disso, seus pais nem sequer gostam de mim, estão sempre me criticando. Estão torcendo para que terminemos a relação...

Susana começou a ficar seriamente preocupada com a sua relação, sentia que as exigências de Manuel eram excessivas, mas o que fazer para manter a paz? Cada vez se afastou mais dos pais, assim teria paz...

Ou será que não?

Resultado

Por se tratar da realização de dinâmicas com adolescentes, uma dinâmica (“Namorar dá o que falar”) acabou por ser mais utilizada que a outra (O cavaleiro Branco) em detrimento da própria participação dos adolescentes e do prazo que a escola disponibilizou. O tempo da realização das atividades previamente combinado com a direção foi de aproximadamente uma aula de 50 minutos, então não houve tempo hábil de aplicar as duas dinâmicas, tendo os colaboradores que optar pela aplicação de uma.

A dinâmica “*Namorar dá o que falar*” acabou por ser a aplicada em todas as salas, haja vista que permitiu que os adolescentes expusessem suas opiniões acerca da temática e por se tratar de frases que representavam atitudes vivenciadas por eles.

Há que se destacar que cada turma apresentavam suas particularidades na forma de expor e argumentar sobre suas opiniões e alguns poucos alunos apresentaram um discurso de igualdade, defesa e direito das mulheres. No entanto, algumas atitudes se mostraram presentes (em maior ou menor grau) em todas elas, das quais se pode destacar: o sentimento de posse no namoro, que visa o(a) parceiro(a) enquanto prioridade; o ciúme enquanto demonstração de amor, apontado que quem tem muito ciúme é porque ama demais; a naturalidade/normalização de gritos durante as discussões, sendo as garotas apontadas como maiores executoras desse ato; cuidado e controle de vestimentas, indicando que há uma regra na sociedade de se vestir de acordo com a ocasião e lugar; as amizades dos(as) parceiros(as) passam por uma “seleção”, classificados como os que são e não são confiáveis; a presença de um “medo velado” de que o parceiro(a) encontre alguém que eles julgam “melhor”, refletindo a baixa autoestima e insegurança; fazer sexo enquanto prova de amor se mostrou atitude não de acordo por meninos e meninas, afirmando que existem outras formas de demonstração de amor; a questão do(a) parceiro(a) ter acesso a mensagens do celular gerou grande discussão entre os participantes e as pessoas que tinham uma opinião formada a respeito, dificilmente mudou de opinião, e discursos como “tenho direito de olhar” refletiam mais uma vez questões relacionadas à insegurança e posse.

Intervenções e discussões foram realizadas durante e após as dinâmicas com o objetivo de conscientizar os adolescentes fazendo-os refletir sobre seus comportamentos e que tipos de consequências poderiam acarretar para o(a) parceiro (a). Alguns deles relataram caso

pessoal ou que presenciaram porque identificaram uma conduta abusiva sofrida no relacionamento.

Discussão

A literatura utilizada teve como eixo principal a Lei n.º 11.340/2006 em consonância com a Constituição Federal de 1988, a fim de abordar os direitos a que fazem jus as mulheres, dentro do território nacional, especialmente levando-se em consideração a condição de desigualdade e disparidade em que se encontram.

A presente legislação extraordinária trouxe inovações e alterações para o Código de Processo Penal, Código Penal e a Lei de Execução Penal, em decorrência da instauração de mecanismos para a persecução penal e uma integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação, conforme preceitua o artigo 8º, inciso I da Lei n.º 11.340/2006.

Há também dispositivos de cunho internacional, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as mulheres e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

A Convenção do Belém do Pará definiu em seu artigo 1 a violência contra a mulher da seguinte forma:

Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada. (BRASIL, 1996, *online*).

Em continuação, o artigo 2 versa sobre as formas de violência contra mulher que a citada convenção entende que devam ser prevenidas, punidas e erradicadas:

Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica.

a) ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras turmas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;

b) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no local de trabalho, bem

como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e
c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra. (BRASIL, 1996, *online*).

Nesse ponto, a Convenção do Belém do Pará e a Lei Maria da Penha abordam diferentes, ou se pode dizer complementares tipos de violência. Enquanto a primeira entende que todas as formas de violência contra a mulher devem ser erradicadas, independentemente do âmbito em que essa agressão tenha ocorrido, a Lei Maria da Penha é mais restritiva, tratando apenas dos casos de violência que acontecem no âmbito doméstico e/ou por quem tenha algum tipo de relacionamento com a mulher violentada.

O presente relato de experiência extensionista justifica-se pela necessidade de construção e fomento ao debate acerca da violência contra a mulher, ante as alarmantes e recorrentes práticas de violências e coações dentro do território nacional, mesmo após 12 anos da promulgação da Lei n.º 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha.

Seguindo esta linha, entende-se necessário que crianças e adolescentes sejam inseridos em tal desiderato, em linguagem específica e compatível para suas idades, a fim de que assimilem a realidade e as discrepâncias envolvendo homens e mulheres em nosso país, o qual é marcado pelo machismo e o patriarcado, gerando desigualdades em diferentes níveis às mulheres e privilégios de diversas ordens aos homens.

Inferese que a cultura machista persiste em nossa sociedade, refletindo-se tais produções discursivas e simbólicas nas crianças e adolescentes, e para que a perpetuação das violações de direitos humanos não se perdem, a intervenção extensionista visou instruir a camada jovem, matriculada nos municípios de Barra do Garças/MT e Aragarças/GO a perceber as coações perpetradas e as práticas abusivas ocorridas em relacionamentos.

O uso de dinâmicas para com os jovens e adolescentes se mostra um importante instrumento porque pelo modo que se configura permite o envolvimento dos participantes, se torna um espaço de debate e diálogo entre todos os envolvidos, assumindo caráter de informação (oferece informação e esclarecimento de dúvidas), lúdico e vivencial, porque estimula a reflexão sobre determinada temática.

Diante do quadro desigual, as dinâmicas instauradas visaram suscitar o respeito às mulheres, expondo as violações em que são submetidas diariamente e o quão distante estão, muitas vezes, a efetivação dos direitos mais básicos a mulheres vítimas de violência, como à vida, à segurança, à saúde etc..

A juventude reflete os pensamentos de um determinado período, sendo a responsável em conciliar os valores instaurados em decorrência do passar dos anos alinhados às novas demandas, estabelecendo uma dialética que nutre e transforma a realidade social, econômica, cultural, dentre outras.

Para que se garanta uma formação consciente, contemporânea e respaldada no respeito mútuo, buscou-se promover a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público em idade escolar e à sociedade em geral, e a difusão da Lei n.º 11.340/2006 e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres, atendendo ao disposto no artigo 8º, V da mencionada legislação.

Abordou-se também, os papéis estereotipados estampados nos meios de comunicação social, dentre eles televisão, internet, rádio, os quais são tão presentes nas vidas de crianças e adolescentes e em diversas vezes, exacerbam a violência doméstica e familiar, violando dispositivos constitucionais e não respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, inciso III da Lei n.º 11.340/2006.

Possui também a finalidade de alinhar-se ao preceituado no artigo 8º, inciso VIII da supracitada Lei, visando disseminar valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia e em consonância com o artigo 8º, inciso IX, da mesma Lei, isto é, o destaque nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Tais ditames visam fomentar a promoção dos direitos humanos às mulheres, a não discriminação, em especial tendo como marcadores o gênero, etnia e raça, a preservação da saúde física e mental de mulheres e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, ressaltando à comunidade alvo tais disposições para que possa haver quadros mais efetivos de mudanças, avanços e expansões.

Considerações Finais

Infere-se que as dinâmicas utilizadas no Projeto de Extensão “Rede de Proteção à Mulher: Também eles por elas (HeForShe) – Parte II”, direcionadas para crianças e adolescentes dos municípios de Barra do Garças/MT e Aragarças/GO propiciaram reflexões

sobre concepções que necessitam ser disseminadas socialmente, especialmente no que toca a violência perpetrada contra as mulheres, apontando os estereótipos/preconceitos que as circundam e as ocorrências de relacionamentos abusivos.

Neste sentido, ilustra-se a importância do Direito como ferramenta contribuinte na formação social e cultural de crianças e adolescentes nos municípios alvo da atividade extensionista, através de debates compatíveis e adequados à idade dos envolvidos, para instá-los a reflexão acerca das diferentes nuances de violências praticadas, e, introduzi-los nos conhecimentos da Lei n.º 11.340/2006.

Os conhecimentos que os infantes e púberes – público alvo – detinham, os objetivos da Lei Maria da Penha (alicerçados no respeito e proteção à mulher) e vontade de ação foram a base formativa dos extensionistas, os quais no intuito de uma intervenção extensionista potencialmente produtora de resultados positivos na sociedade, cujo combate a violência e a promoção do diálogo e da conscientização foram pilares centrais de fundamentação da atividade, motivaram-se à condução em processos contínuos de formação e ação, e, a consequência se pode apontar eficaz à formação qualificada dos extensionistas viabilizada pelo contato com a realidade extra-muros da Universidade.

Referências

ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Direitos humanos e não violência**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ANDRADE, Hanrrikson de. **Brasil tem uma delegacia com atendimento à mulher a cada 12 municípios**. Rio de Janeiro: UOL, 2016. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2016/06/05/brasil-tem-uma-delegacia-com-atendimento-a-mulher-a-cada-12-municipios.htm>. Acesso em: 09 ago. 2017.

BARIN, Catiuce Ribas. **Violência doméstica contra a mulher: programas de intervenção com agressores e sua eficácia como resposta penal**. Curitiba: Juruá, 2016.

BARSTED, Leila. Lei Maria da Penha: uma experiência bem-sucedida de advocacy feminista. In: CAMPOS, Carmen Hein de (org.). **Lei Maria da Penha comentada na perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 13-37.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo. Fatos e mitos**. Tradução por Sérgio Milliet. 4.ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970. V.1.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução por Maria Helena Kuhner. 11.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

_____. **O poder simbólico**. Tradução por Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 05 de out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 mar. 2018.

_____. **Convenção Belém do Pará**. Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso em: 20 mar. 2018.

_____. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 08 de ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 06 fev. 2017.

_____. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília: DF, 2011.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução por Renato Aguiar. 12.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CAMPOS, Carmen Hein de (org.). **Lei Maria da Penha comentada na perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 13-37.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso 12.051. Relatório 54/01. **Maria da Penha Maia Fernandes vs. Brasil**, 2001. Disponível em: <https://cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>. Acesso em: 06 fev. 2017.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. 3.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

MANITA, Celina. Programas de intervenção em agressores de violência conjugal: Intervenção psicológica e prevenção da violência doméstica. *In: Ousar Integrar – Revista de reinserção social e prova*, Lisboa, Direcção-Geral de Reinserção Social – Ministério da Justiça, n. 1, p. 21-32, 2008.

ROJÃO, G.; ARAÚJO, T.; SANTOS, A.; MOURA, S.; CARREIRA, R. **Coolkit: Jogos para a não-violência e igualdade de gênero**. Corvilhã: Colabora, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 1987.